



Governo do Estado do Rio de Janeiro Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 790

DE 22 DE MARÇO DE 2016

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A – ISENTA CONCESSIONÁRIA DE RSPONSABILIDADE **PELO FATO** RELEVANTE DA OPERAÇÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.147/2015, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA por:

Art. 1º - Isentar a responsabilidade da SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, no Fato Relevante da Operação.

Art. 2º - Determinar que a SECEX, após as formalidades de praxe, arquive-se os presentes autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

Carlos Correia

Conselheiro Relator

Lucineide Marchi Conselheira

Arthur Bastos Conselheiro Presidente do Julgamento

> Aparecida Gama Conselheira